

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 01/2019

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA/LRV, vem por meio deste edital **NOTIFICAR TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS BALDIOS** localizados nas zonas urbanas do Município, quanto ao cumprimento do Código de Posturas Municipal, Lei Complementar nº 060/2008, artigo 14 e Lei Municipal 2.242, Artigo 1, que determinam respectivamente:

Lei Complementar nº 060, de 22 de abril de 2008

Artigo 14 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água parada e com vasilhames de qualquer espécie que possam funcionar como criadouros de vetores ou ainda servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.

§ 2º - Na hipótese do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a Administração Pública adotará as seguintes providências:

I – aplicação da multa prevista neste Código;

II – realização do trabalho necessário à limpeza dos terrenos, mediante a cobrança dos custos de tais serviços do respectivo proprietário.

§ 3º - Os custos a que se refere o inciso II do parágrafo anterior abrangerão todas as despesas para realização dos serviços de limpeza do terreno."

Lei Municipal 2.242

Art. 1 - O plantio e manutenção de grama é obrigatório nos lotes urbanos não construídos e nos lotes urbanos construídos destinados à Programas Habitacionais, sendo exigido em cada lote na seguinte proporção:

I - de 20% (vinte por cento) no primeiro ano após a aprovação desta lei;

II - de 60% (sessenta por cento) no segundo ano após a aprovação desta lei;

III - de 100% (cem por cento) a partir do terceiro ano após aprovação desta lei."

Os proprietários ora notificados têm um prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação desta, nos meios de comunicação e locais públicos, para proceder a limpeza. Após o vencimento desta notificação, estes são passíveis de limpeza e autuação. Se, porventura, na data da publicação, a limpeza do terreno já foi executada, desconsiderar esta notificação.

Nome	Bairro	Local
ANTONIO DELLA VECCHIA	JARDIM PRIMAVERAS	Setor: 16 - Quadra: 48 - Lote: 26
ANTONIO DELLA VECCHIA	JARDIM PRIMAVERAS	Setor: 16 - Quadra: 48 - Lote: 27
ARIEL HAUWETTER	PARQUE DAS AMERICAS	Setor: 35 - Quadra: 06 - Lote: 08
BALBINO CORREIA DE SOUZA FILHO	JARDIM PRIMAVERAS	Setor: 16 - Quadra: 31 - Lote: 02
BENEDITO PAULO	ENEZA	Setor: 39 - Quadra: 11 - Lote: 19



**LUCAS
DO RIO
VERDE**

PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - www.lucasdoriorverde.mt.gov.br

BENEDITO PAULO	ENEZA	Setor: 39 - Quadra: 11 - Lote: 18
CLAUDIO CEZAR RISCIK	JARDIM PRIMAVERAS	Setor: 16 - Quadra: 49 - Lote: 05
DANIELA LINDENMAYR	PARQUE DAS ARARAS	Setor: 29 - Quadra: 40 - Lote: 02
EDILSON GUERMANDI DE QUEIROZ	PARQUE DAS ARARAS	Setor: 29 - Quadra: 33 - Lote: 06
ERLANDIA GOMES LEMOS DA SILVA	JARDIM PRIMAVERAS	Setor: 16 - Quadra: 46 - Lote: 37
GILMAR ODEMIR SIQUEIRA	JARDIM AMAZONIA	Setor: 30 - Quadra: 25 - Lote: 16
ISALETE TERESINHA GUINTZEL	PARQUE DAS ARARAS	Setor: 29 - Quadra: 47 - Lote: 16
ISALETE TERESINHA GUINTZEL	PARQUE DAS ARARAS	Setor: 29 - Quadra: 47 - Lote: 17
JOSE CARLOS DE SOUZA	JARDIM PRIMAVERAS	Setor: 16 - Quadra: 46 - Lote: 10
KEYLLE FRANCISCA DE SOUZA	JARDIM PRIMAVERAS	Setor: 16 - Quadra: 33 - Lote: 14
LUIZA PEREZ AMORIM	JARDIM PRIMAVERAS	Setor: 16 - Quadra: 36 - Lote: 16
MARCOS FERREIRA DA SILVA	JARDIM AMAZONIA	Setor: 30 - Quadra: 34 - Lote: 23
PEDRO MARCELO BRIANTE	TESSELE	Setor: 25 - Quadra: 38 - Lote: 06
RICARDO LOPES	JARDIM PRIMAVERAS	Setor: 16 - Quadra: 49 - Lote: 10
RODRIGO BERTOTI CASONATTO	JARDIM PRIMAVERAS	Setor: 16 - Quadra: 28 - Lote: 01

Lucas do Rio Verde - MT, 04 de janeiro de 2019

Marcio Albieri

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente